



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 032/GVMD/2024.

Juara - MT, 21 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara – MT

C/c
Ilustríssima Senhora
Márcia Regina Fernandes de Araújo
Secretária Municipal de Administração
Juara-MT

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do não pagamento do adicional de insalubridade aos servidores de apoio administrativo escolar/infraestrutura.

Conforme informações recebidas, o pagamento deste adicional foi realizado apenas durante quatro meses e, posteriormente, suspenso sem justificativas claras. Desta forma, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. Quais foram os motivos que levaram à suspensão do pagamento do adicional de insalubridade aos servidores dessa categoria após quatro meses?
2. Quais os critérios e fundamentos legais utilizados para a concessão e a suspensão deste benefício?
3. Por que os servidores mencionados não fazem uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, conforme preconizado pelas normas de segurança e saúde no trabalho?

Entendo que o adicional de insalubridade é um direito fundamental para os servidores que trabalham em condições adversas, e sua suspensão sem explicação impacta diretamente na motivação e na qualidade do serviço prestado. Além disso, a falta de EPIs compromete a saúde e a segurança desses profissionais, o que é inaceitável.

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 05 (cinco) dias para resposta do expediente e reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

www.juara.mt.leg.br / camara@juara.mt.leg.br / camarajuara@hotmail.com

Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S – Centro – Telefone 66 3556-1260 – CEP 78575-000 – Juara/MT.



Câmara Municipal de Juara - MT - Juara - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001059

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/06/21001059

Número / Ano	001059/2024
Data / Horário	21/06/2024 - 15:29:39
Assunto	Ofício nº 032/GVMD/2024- Solicitando esclarecimento acerca do nao pagamento do adicional de insalubridade aos servidores de apoio administrativo escolar/infraestrutura.
Interessado	Carlos Amadeu Sirena - Prefeito do Município <i>Recebi 24/06/24 Flávio</i>
Natureza	Administrativo <i>24/06/24 Flávio</i>
Tipo Documento	Ofício Ver. Marta Dalpiaz
Número Páginas	1
Emitido por	Sec.Legislativa.Alessandra



Câmara Municipal de Juara - MT - Juara - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001059

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/06/21001059

Número / Ano	001059/2024
Data / Horário	21/06/2024 - 15:29:39
Assunto	Ofício nº 032/GVMD/2024- Solicitando esclarecimento acerca do não pagamento do adicional de insalubridade aos servidores de apoio administrativo escolar/infraestrutura.
Interessado	Carlos Amadeu Sirena - Prefeito do Município
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Ver. Marta Dalpiaz
Número Páginas	1
Emitido por	Sec.Legislativa.Alessandra



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 032/GVMD/2024.

Juara - MT, 21 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara – MT

C/c
Ilustríssima Senhora
Márcia Regina Fernandes de Araújo
Secretária Municipal de Administração
Juara-MT

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do não pagamento do adicional de insalubridade aos servidores de apoio administrativo escolar/infraestrutura.

Conforme informações recebidas, o pagamento deste adicional foi realizado apenas durante quatro meses e, posteriormente, suspenso sem justificativas claras. Desta forma, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. Quais foram os motivos que levaram à suspensão do pagamento do adicional de insalubridade aos servidores dessa categoria após quatro meses?
2. Quais os critérios e fundamentos legais utilizados para a concessão e a suspensão deste benefício?
3. Por que os servidores mencionados não fazem uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, conforme preconizado pelas normas de segurança e saúde no trabalho?

Entendo que o adicional de insalubridade é um direito fundamental para os servidores que trabalham em condições adversas, e sua suspensão sem explicação impacta diretamente na motivação e na qualidade do serviço prestado. Além disso, a falta de EPIs compromete a saúde e a segurança desses profissionais, o que é inaceitável.

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 05 (cinco) dias para resposta do expediente e reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

www.juara.mt.leg.br / camara@juara.mt.leg.br / camarajuara@hotmail.com

Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S – Centro – Telefone 66 3556-1260 – CEP 78575-000 – Juara/MT.